



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 857/2014

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO MEDEIROS JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 1.099.146,04 (hum milhão noventa e nove mil cento e quarenta e seis Reais e quatro centavos), as dotações abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

09.01.28.123.0000.0.002.3.3.90.0.1.000/7	R\$	20.000,00
10.01.04.122.0009.2.005.3.1.90.0.1.000/20	R\$	50.000,00
10.01.04.122.0009.2.005.3.3.90.0.1.000/21	R\$	12.020,00
10.01.04.122.0054.2.010.3.3.50.0.1.000/24	R\$	12.000,00
10.02.04.123.0012.2.008.3.1.90.0.1.000/27	R\$	70.000,00
10.02.04.123.0012.2.009.3.3.91.0.1.000/30	R\$	1.800,00
11.01.20.606.0015.2.013.3.1.90.0.1.000/37	R\$	100.000,00
11.01.20.606.0015.2.013.3.3.90.0.1.000/38	R\$	138.326,04
12.01.26.782.0034.2.031.3.1.90.0.1.000/71	R\$	100.000,00
12.01.26.782.0034.2.031.3.3.90.0.1.000/73	R\$	155.000,00
13.01.12.365.0018.2.032.3.1.90.0.1.001/122	R\$	40.000,00
13.01.12.365.0018.2.035.3.1.90.0.1.001/131	R\$	50.000,00
13.01.12.365.0018.2.035.3.3.90.0.1.001/132	R\$	50.000,00
13.01.12.361.0029.2.036.3.1.90.0.1.001/134	R\$	50.000,00
13.01.12.361.0029.2.036.3.3.90.0.1.001/135	R\$	50.000,00
13.01.12.367.0029.2.040.3.3.50.0.1.001/143	R\$	25.000,00
13.01.12.361.0029.2.041.3.1.90.0.1.001/144	R\$	50.000,00
13.01.12.361.0029.2.041.3.3.90.0.1.001/148	R\$	125.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

02.01.04.122.0006.1.001.4.4.90.0.1.000/1	R\$	80.000,00
02.01.04.122.0006.2.001.3.3.90.0.1.000/3	R\$	10.000,00
09.01.28.843.0000.0.001.4.6.90.0.1.000/6	R\$	30.000,00
10.01.04.122.0009.2.002.3.1.90.0.1.000/17	R\$	4.497,90
10.01.04.122.0009.2.003.3.3.90.0.1.000/18	R\$	4.497,90
10.01.04.122.0009.2.004.3.1.90.0.1.000/19	R\$	4.497,90
10.01.04.122.0014.1.004.4.4.90.0.1.000/15	R\$	2.170,16
10.01.04.122.0014.1.005.4.4.90.0.1.000/16	R\$	4.497,90
10.01.04.122.0014.2.006.3.3.90.0.1.000/23	R\$	10.000,00
10.02.04.123.0012.2.007.3.1.90.0.1.000/25	R\$	4.497,90
10.02.04.123.0012.2.007.3.3.90.0.1.000/26	R\$	4.497,90
11.01.20.606.0015.2.014.3.3.90.0.1.000/40	R\$	44.979,00
11.01.20.606.0015.2.015.3.3.90.0.1.000/41	R\$	8.000,00
11.01.20.606.0015.2.016.4.4.90.0.1.000/42	R\$	55.000,00
11.01.20.606.0015.2.017.3.3.90.0.1.000/43	R\$	4.497,90
11.01.20.606.0015.2.014.4.4.90.0.1.000/44	R\$	4.497,90
11.02.23.695.0032.1.014.4.4.90.0.1.000/46	R\$	10.000,00
11.02.23.695.0032.1.015.4.4.90.0.1.000/47	R\$	10.000,00
11.02.23.695.0032.1.016.4.4.90.0.1.000/49	R\$	10.000,00
11.02.23.695.0032.1.028.3.3.90.0.1.000/59	R\$	5.000,00
11.02.23.695.0032.1.028.4.4.90.0.1.000/60	R\$	5.691,84
11.02.23.695.0032.1.031.4.4.90.0.1.000/61	R\$	10.000,00
11.02.23.695.0032.2.021.3.3.90.0.1.000/64	R\$	15.000,00
11.03.18.541.0013.2.018.3.3.90.0.1.000/65	R\$	8.995,80
12.01.26.782.0024.1.038.4.4.90.0.1.000/67	R\$	100.000,00
12.01.26.782.0034.1.041.4.4.90.0.1.000/68	R\$	20.000,00
12.02.23.695.0024.1.035.4.4.90.0.1.000/81	R\$	100.000,00
12.02.26.782.0024.1.036.4.4.90.0.1.000/83	R\$	20.000,00
13.01.12.365.0018.1.048.4.4.90.0.1.001/106	R\$	100.000,00
13.01.12.365.0018.1.051.4.4.90.0.1.001/111	R\$	40.000,00
13.01.12.365.0018.1.052.4.4.90.0.1.001/112	R\$	50.000,00
13.01.12.361.0029.1.053.4.4.90.0.1.001/114	R\$	150.000,00
13.01.12.361.0029.1.060.4.4.90.0.1.001/118	R\$	30.000,00
13.01.12.361.0029.2.037.3.3.90.0.1.001/138	R\$	20.000,00
13.01.12.361.0029.1.062.4.4.90.0.1.001/120	R\$	50.000,00
14.04.08.243.0028.2.051.3.1.90.0.1.000/214	R\$	38.326,04
14.04.08.243.0028.2.051.3.3.90.0.1.000/215	R\$	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 24 de setembro de 2014.

Marco Antonio Medeiros Junior
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - **Fax:** 3256-0188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

**Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em
24 de setembro de 2014.**

Marcelo Boeing
Secretário de Administração,
Contabilidade e Finanças